

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

00765-53.2020.8.17.3030

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0000765-53.2020.8.17.3030

Orgão Julgador

1ª Vara Cível da Comarca de Palmares

Classe CNJ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

EXEQUENTE

EMANOELE DA SILVA SOARES

ADVOGADO(A)

GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI

ADVOGADO(A)

BRUNO VIEIRA FERNANDES PINHEIRO

EXECUTADO

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

04/05/2022 12:20

Arquivado Definitivamente

04/05/2022 12:19

Expedição de intimação.

04/05/2022 06:50

Extinta a execução ou o cumprimento da sentença

(Clique para expandir) ... Civil Brasileiro de 2015, JULGO EXTINTA a presente execução, envolvendo as partes identificadas acima, bem individuadas nos autos. Requisitem-se diligências pendentes e não cumpridas. Cuide a Z. Secretaria em expedir alvará para levantamento dos valores consignados em favor da parte autora e do patrocínio da causa, na forma individualizada nas contas de ID 102060864.

Considerando que aconteceu o cumprimento voluntário da obrigação, a parte executada fica isenta de pagamento de custas da fase de cumprimento de sentença, na forma da Lei Estadual nº 17.116/2020.

Não consta nos autos a comprovação do recolhimento das custas judiciais da fase de conhecimento.

Cuide a Z. Secretaria em proceder conforme estabelecido no Provimento nº 007/2019-CM, de 10 de outubro de 2019. Nada mais restando para observar, determino o arquivamento do feito, com as baixas e anotações de estilo. Intimações necessárias Palmares, PE, data da assinatura digital. Evaní E. Barros Juiz de Direito Titular aarl

03/05/2022 17:12

Conclusos para decisão

03/05/2022 17:12

Classe Processual alterada de #Não preenchido# para #Não preenchido#

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)